



CÓDIA

LEI Nº 1.377, DE 2 DE JULHO DE 1.963 :-
(Autoriza a abertura de um crédito especial)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 40.976,70 (quarenta mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e setenta centavos), para atender ao pagamento do saldo devido à firma IRMÃOS FERNANDES & CIA., não coberto pelo financiamento concedido pelo Estado à Municipalidade, em 1.959, para a execução de calçamento de diversas vias públicas da cidade, conforme elementos que integra o Processo nº 1.344/63-DA.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 40.976,70 (quarenta mil novecentos e setenta e seis cruzeiros e setenta centavos) a seguinte verba do orçamento em vigor:

- 3 § 3º- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
- 3.50 CONST. E CONS. DE PRÓP. MUNICIPAIS
- 3.50.1 DISTRITO DA SÉDE
- 3.50.1 8.81.2 - MATERIAL PERMANENTE

VII-Para aumento da Estação de Tratamento..40.976,70

Artigo 3º - O valor do crédito a que se refere a presente lei, será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2 de julho de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Maurilio de Sousa Leite Filho
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de julho de 1.963, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argemir Santana
ARGEMIR SANTANA
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES